



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.982, 15 DE JANEIRO DE 2015.

DENOMINA DE RUA CORONEL SILVIO LINS DE ALBUQUERQUE, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

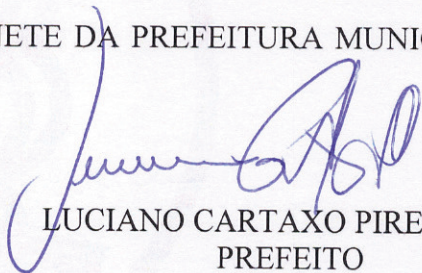
**Art. 1º** Fica denominada de Rua **Coronel Silvio Lins de Albuquerque** uma das artérias públicas localizada no município de João Pessoa ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto às Concessionárias de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ETC.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

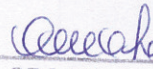
PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de janeiro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
PREFEITO

Autoria do Vereador Gabriel Carvalho

PUBLICADO NO SEMANÁRIO  
OFICIAL N.º 1463  
de 08 a 14 de 02 de 2015

  
SEGAP

Orleide M<sup>a</sup> O. Leão  
Mat. 63.905-2